Artigo 10.º

Matrícula e inscrições

1 — Os estudantes colocados deverão proceder à matrícula e inscrição na ESELx no prazo fixado.

2 — Sempre que um candidato não proceda à matrícula e inscrição no prazo fixado, a ESELx chamará, por via postal, à realização destas o candidato seguinte da lista ordenada resultante dos critérios de seriação aplicáveis, até à efectiva ocupação do lugar ou ao esgotamento dos candidatos ao concurso em causa.

Artigo 11.º

Integração curricular e creditação

1 — Os estudantes integram-se nos programas e organização de estudos em vigor na ESELx, no ano lectivo em que se matriculam e inscrevem.

2 — A integração é assegurada através do sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS) com base no reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas.

3 — A creditação da formação realizada e o reconhecimento da experiência profissional e da formação pós-secundária é da competência do conselho científico que estabelecerá os procedimentos a adoptar, com respeito pelo disposto no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

4 — É também da competência do conselho científico a aplicação do disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

5 — Os documentos necessários para instruir os respectivos processos previstos nos pontos anteriores devem ser entregues nos Serviços Académicos da ESELx nos prazos estabelecidos.

Artigo 12.º

Aplicação

O disposto no presente regulamento aplica-se à candidatura à matrícula e inscrição a partir do ano lectivo de 2008-2009.

Artigo 13.º

Omissões e dúvidas de interpretação

Quaisquer omissões e dúvidas de interpretação do presente regulamento serão analisadas e decididas pelo conselho directivo da ESELx, mediante parecer do conselho científico.

ANEXO I

Modelo de requerimento a que se referem os artigos 3.º, 4.º e 5.º do presente regulamento

Requerimento para Mudança de Curso, Transferência e Reingresso

… (a), nascido em …/… (b), de nacionalidade…, portador do B.I. / Passaporte n.º …, emitido em …/…/… (c), pelo Arquivo de Identificação de…, morador em…(d), com o telefone/telemóvel e email… (e), tendo estado matriculado na… (f), onde frequentou o ….º (g) do curso de… (h) no ano lectivo de …/… (i), vem requerer a V. Exa… (j) para o curso de licenciatura em… (k) da Escola Superior de Educação de Lisboa.

Em …/…/… (l)

… (m)

a) Nome.
b) Data de nascimento.
c) Data de emissão do B.I. / Passaporte.
d) Endereço.
e) Número de telefone, telemóvel e e-mail.
f) Referência ao último estabelecimento de ensino superior onde esteve matriculado/inscrito.
g) Último ano curricular em que esteve matriculado.
h) Referência ao curso que frequentou.
i) Ano lectivo da última inscrição.
j) Regime pretendido: reingresso, mudança de curso ou transferência.
k) O curso da ESELx que pretende frequentar.
l) Data do requerimento.
m) Assinatura do requerente.

Visto e aprovado em reunião do conselho científico de 16 de Abril de 2008.

27 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina.*

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 15593/2008

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 3 de Abril de 2008, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do Licenciado Donatello Brida para exercer as funções de equiparado a assistente de 2.º triénio, em regime de tempo integral (dedicação exclusiva), pelo período de dois anos, com início em 13 de Dezembro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 15594/2008

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 3 de Abril de 2008, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do Mestre Carlos Manuel Ferreira Carvalho para exercer as funções de equiparado a assistente de 2.º triénio, em regime de tempo integral (dedicação exclusiva), pelo período de dois anos, com início em 31 de Dezembro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 15595/2008

Por despacho de 10 de Março de 2008 do Vice — Presidente, proferido por delegação de competências:

Sérgio Miguel Martins Ferreira — celebrado contrato administrativo de provimento como Encarregado de Trabalhos, da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 2008-01-01 validade até 2008-12-31.

23 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente*, José Freitas Santos*.

Despacho (extracto) n.º 15596/2008

Por despacho de 17 de Março de 2008 do Vice — Presidente, proferido por delegação de competências:

Cristina Susana Mouta Alves da Silva — celebrado contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2007-10 -01 validade até 2008-09-30.

23 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

Despacho (extracto) n.º 15597/2008

Por despacho de 17 de Março de 2008 do Vice — Presidente, proferido por delegação de competências:

Mónica Pereira de Oliveira — celebrado contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2007-10-01 validade até 2008 -09-30.

23 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

Despacho (extracto) n.º 15598/2008

Por despacho de 10 de Março de 2008 do Vice — Presidente, proferido por delegação de competências:

Sílvia Madalena da Silva Peixoto — celebrado contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2007/10/01 validade até 2008/02/29.

23 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.